LEI Nº 1.173 DE 28 DE ABRIL DE 1.971-

Dispõe sôbre a concessão do,lote urbano nº 1 B- da Av.Santo Dal Bosco.

IRANY JAIME FARINA,Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo - 49º,inciso II, da Lei Orgânica do Município,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão do lote urbano nº 1 B- / da Av.Santo Dal Bosco,nesta cidade com á área de 265 m2,ao Sr. "FELIPE GOMES DE OLIVEIRA",ao prêço de 2,00 o m2 (dois cruzeiros) o metro quadrado,com as seguintes confrontações:Norte:com a Avenida Santo Dal Bosco;Sul: com a faixa da Rêde Ferroviária Federal S/A;Leste: com a outra parte da mesma rua Aratiba;Oeste: com o lote nº 1 A da Avenida Santo Dal Bosco.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS,28 DE ABRIL DE 1.971.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração,28 de abril de 1.971.

PEDRO DE SOUZA
Secretário

LEI Nº 1.173 DE 28 DE ABRIL DE 1.971=

Dispõe sôbre a concessão do,lote urbano nº 1 B- da Av.Santo Dal Bosco.

IRANY JAIME FARINA,Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo - 49º,inciso II, da Lei Orgânica do Município,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão do lote urbano nº 1 B- / da Av.Santo Dal Bosco,nesta cidade com à área de 265 m2,ao Sr. "FELIPE GOMES DE OLIVEIRA",ao prêço de 2,00 o m2 (dois cruzeiros) o metro quadrado,com as seguintes confrontações:Norte:com a Avenida Santo Dal Bosco;Sul: com a faixa da Rêde Ferroviária Federal S/A;Leste: com a outra parte da mesma rua Aratiba;Oeste: com o lote nº 1 A da Avenida Santo Dal Bosco.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS,28 DE ABRIL DE 1.971.

IRANY JAIME FARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretaria Municipal de Administração,28 de abril de 1.971.

PEDRO DE SOUZA
Secretário